



Saudação / Recomendação

45 anos do Serviço Nacional de Saúde

Foi em 15 de setembro de 1979 que pelo ministro António Arnaut e com base no artigo 64º da Constituição da República, foi criado o Serviço Nacional de Saúde (SNS), através da Lei nº 56/79 que nunca chegou a ser completamente regulamentada.

O que era a situação sanitária no país antes da madrugada libertadora do 25 de Abril fica bem demonstrada nas memórias de Francisco Neto de Carvalho, ministro do regime fascista de Salazar entre 1963 e 1968: *“tempos em que não se falava no direito à saúde, cada um tratava de si e o Estado ou outras instituições como as misericórdias acudiam graciosamente, numa base de caridade, aos mais necessitados. Por isso a saúde estava integrada na Subsecretaria da Assistência do Ministério do Interior”*. Em 1962 foi criada a Direção Geral dos Hospitais, mas sem quadro de pessoal. Em 1965, um Plano Nacional de Vacinação contra algumas doenças infecciosas na infância só avançou com o subsídio da Fundação Calouste Gulbenkian.

Em 1971 o Decreto-lei nº 413 definiu um Sistema Nacional de Saúde que incluía as empresas privadas. Só em 1973 é que surgiu pela primeira vez um Ministério da Saúde dotado de lei orgânica.

A lei que criou o SNS há 45 anos dizia: **“incumbe prioritariamente ao Estado disciplinar e fiscalizar as formas empresariais e privadas da medicina, articulando-as com o SNS”** (artº 64º nº3 d).

No entanto, a Lei de Bases da Saúde nº 48/90, trocou tudo: **“o Estado apoia o desenvolvimento do sector privado de prestação de cuidados de saúde ... em concorrência com o sector público”** (Base 37 nº 1).

Com tais orientações, os serviços e os recursos públicos foram facilmente capturados pelo “negócio privado da doença”: de cada 10 euros do orçamento da saúde, mais de 4 euros passaram a ser gastos em faturas dos privados. Os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) nas mãos dos privados custaram 489 milhões € em 2019, a que se somaram 262 milhões € em hemodiálises. Foram desenvolvidas parcerias público-privadas (PPP) e criadas deduções fiscais para o sector privado. A acessibilidade condicionada em certos subsectores de saúde conduziu ao número brutal

de 6 milhões de episódios de urgência/ano nos hospitais do SNS. A financeirização da saúde passou a ser a marca do serviço.

Em resultado desta política de esvaziamento da orientação e intervenção pública, para além do entupimento de serviços, os médicos, enfermeiros e outros profissionais do setor não foram devidamente reconhecidos com carreiras atualizadas e salários motivadores.

A questão central sobre o futuro de SNS é a relação entre o Estado e o setor privado empresarial. Com a aprovação da nova Lei de Bases da Saúde em 2019 (Lei nº 95/2019) foi explicitada na sua Base 6 que a responsabilidade do Estado pela realização do direito à proteção da saúde concretiza-se **primeiramente através do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e de outros serviços públicos**, podendo de forma **supletiva e temporária** ser celebrados acordos com entidades privadas e do sector social, **em caso de necessidade fundamentada**.

Tendo por princípio o enunciado nesta Lei de Bases, como pilar da democracia e das conquistas de Abril, o BE Barcelos defende que a premente concretização da nova unidade hospitalar para o nosso concelho, consecutivamente adiada por falta de vontade política de sucessivos governos tanto do PS quanto do PSD, seja de construção e gestão exclusivamente pública.

Assim, a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de 27 de setembro de 2024, delibera o seguinte:

- 1. Saudar a criação há 45 anos do SNS como serviço público de saúde, geral e universal;**
- 2. Manifestar todo o apreço e reconhecimento aos seus profissionais pelo empenhamento e dedicação;**
- 3. Pugnar pela implementação dos valores e princípios da nova Lei de Bases da Saúde (Lei 95/2019)**
- 4. Recomendar que por intervenção direta do poder autárquico barcelense (Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia), seja criada uma força de influência política e social que reivindique a inscrição da construção do novo hospital de Barcelos e respetiva dotação financeira, na proposta de Orçamento de Estado para 2025.**

Aprovado por unanimidade
os pontos 1, 2 e 3.

Ponto 4, Aprovado por maioria
27 SET. 2024

Fernando Santos

Barcelos, 27 de setembro de 2024

Os deputados municipais do BE

José Maria Cardoso

Miguel Afonso Martins